



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022.

EDITAL Nº 09 DO PSS 05/2022.
ANULAÇÃO DA FUNÇÃO DE REGENTE MUSICAL

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição Federal, torna pública a **ANULAÇÃO DA FUNÇÃO DE REGENTE MUSICAL DO PSS 05/2022**, conforme segue abaixo:

Considerando que a função de regente musical em processos seletivos anteriores já constaram em lei autorizativa, como exigência de escolaridade, ensino superior e, em outra lei, como ensino médio completo

Considerando que no edital 01 do PSS 05/22, no seu anexo I não constou a função de Regente Musical, onde ficam explicitadas as atribuições da função, exigência para contratação etc, o que gerou confusão e frustração entre aquelas pessoas que gostariam de participar do Processo;

Considerando o que consta na Súmula 473/69 do STF "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos, e ressalvada, em todo os casos, a apreciação judicial.";

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições legais resolve **ANULAR DA FUNÇÃO DE REGENTE MUSICAL DO PSS 05/2022**, devolver o valor das inscrições para quem participou do Processo Seletivo Simplificado 05/2022 ou, que fiquem de crédito para quem participou e possa vir a participar de um novo Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial da função de Regente Musical.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 07 de novembro de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cristiane Silva dos Santos – Presidente
André Luis Luza – Membro
Fátima Marinete da Silva - Membro
Daiane Bittencourt Valim – Suplente
Adrieli de Oliveira da Silva – Suplente

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D955-8A6E-C17D-6412

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANE KILLING DE ALMEIDA CARDOSO (CPF 835.XXX.XXX-00) em 07/11/2022 15:15:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AFFONSO FLAVIO ANGST (CPF 381.XXX.XXX-15) em 07/11/2022 17:30:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/D955-8A6E-C17D-6412>